LEI Nº 3.736 DE 28 DE JUNHO DE 1.999
(Autoria da Ver. Rosana de Souza Magalhães)

"Dispõe sobre denominação de logradouro do loteamento Helvetia Polo Country."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Sotogrande, a rua 06 do Loteamento Helvetia Polo Country.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 1.999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL